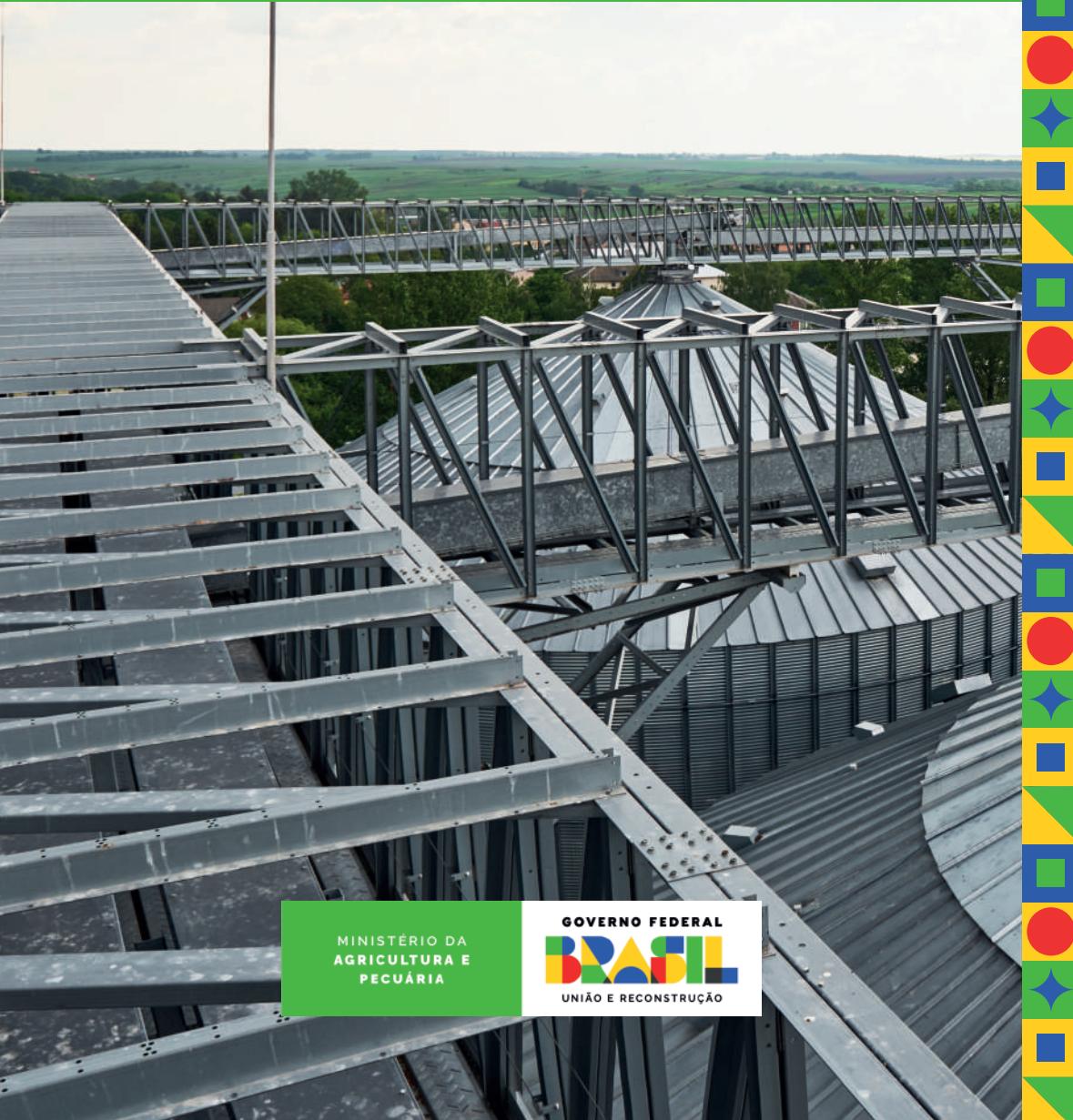


CONTATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 2º andar, Sala 233
CEP: 70.043-900 - Brasília/DF Telefones (61) 3218-2961
E-mail:coordenacao.cgpi@agro.gov.br

OBRAS DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES



Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento
do Setor Agropecuário Eixo: Obras



Ministério da Agricultura e Pecuária

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário.

OBJETIVO:

A ação orçamentária 20ZV - Fomento ao setor agropecuário, no eixo “Obras”, tem por objetivo apoiar a execução de obras e serviços de engenharia por meio de projetos de desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias, bem como o agronegócio e a agroindústria, favorecendo a qualidade do que é produzido e comercializado e incentivando o aumento da produtividade.

PADRONIZAÇÃO DO OBJETO:

Obras de fomento ao setor agropecuário.

OBJETOS PREFERENCIALMENTE FINANCIÁVEIS DE FORMA EXEMPLIFICATIVA:

- Construção de tanques, açudes, cisternas, diques, poços artesianos, represas e canais de irrigação.
- Construção de barragens, caixas d’água, arrimos, diques, represas (com sustentação em concreto).
- Serviço de instalação de sistema de irrigação e Kit de sistema de irrigação de forrageiras.
- Instalações destinadas à implantação de boas práticas agropecuárias, e agroindústrias, como casas de mel, casas de farinha, e abatedouros.
- Construção de galpões de apoio, escritórios, banheiros para pomares, hortas, viveiros e lavouras comunitárias, centros de treinamento, estruturas para a comercialização da produção agropecuária, como feiras livres e entrepostos, bem como a reforma de silos, depósitos e armazéns.
- Galpões, refeitórios, salas de fiscalização agropecuária, palanques, palcos, arquibancadas e pistas de julgamento para eventos relacionados ao mercado de produtos agropecuários. (OBRAS DE FOMENTO).

PÚBLICO-ALVO:

Produtores rurais de forma direta e indiretamente, toda a população das zonas rurais e urbanas.

INSTITUIÇÕES E ENTIDADES ELEGÍVEIS:

Municípios, Estados, Distrito Federal e Consórcios Públicos.

AMPARO LEGAL:

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Decreto N° 11.531, de 16 de maio de 2023; Instrução Normativa MAPA nº 25, de 12 de julho de 2023.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênio.

FORMA DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS:

Cadastramento de Propostas no Portal Transferegov.br.

GRUPOS DE DESPESA:

4 – Investimento.

DOS VALORES MÍNIMOS DE REPASSE:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras.